



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 20 / 06 / 17

Lei nº 3.615

De 20 de junho de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro à cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Sophia Romim Alvarez Bettini**, neste ato representada por sua genitora, Sra. Tatiane Romim de Sousa, portadora da cédula de identidade nº MG-12.531.468 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 053.021.956-58, residentes e domiciliadas na Rua Henrique Morbidelli, 58, Jardim Itália, Extrema - MG, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para realização do procedimento cirúrgico de Herniorrafia Umbilical e Esofágica.

Art. 2º - Fica a beneficiária desta lei obrigada a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha D0254, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -